



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.223, de 1º de julho de 1.997.

"Dispõe sobre a oficialização da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências correlatas".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica oficializada a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 04 de julho de 1.997, em Ferraz de Vasconcelos - S.P.

Artigo 2º - Fica criada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Comissão Organizadora da Conferência de que trata o artigo anterior, com as atribuições de organizar, acompanhar, sistematizar o produto final e dar encaminhamento a Plenária do Conselho.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes pessoas:

- Srª Sonia Meelin
- Sr Geraldo Siqueira
- Srª Ninfa Umbelina B. dos Santos

Artigo 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convidar um representante da Secretaria Municipal da Promoção Social.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de julho de 1.997.

continua...



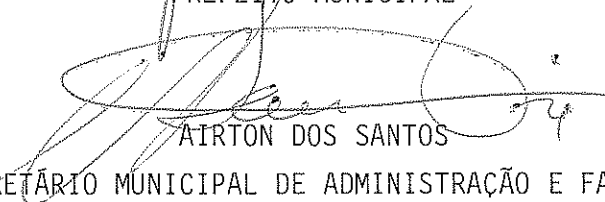
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.223/97 - fls.02.



VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mes ma data.



NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*